

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS

Ata da 5ª Reunião Ordinária - 29/08/2016 – 9-13 h
INSTITUTO DE ZOOTECNIA – Nova Odessa - SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
CATI	Denis Herisson da Silva (T)
CATI	Henrique Bellinaso (T)
CETESB	Denise Dedini (T)
Cooperativa de HOLAMBRA	Fernando Ruter (S) - ausente Petrus Weel (Representando)
DAE S/A Jundiaí	Maria Carolina H. D. Simões (T)
PM de Limeira	Dirceu Brasil Vieira (T)
IAC - APTA	Isabella Clerici de Maria (T)
INEVAT	Cláudia Grabher (S)
IZ – APTA	João José A. de A. Demarchi (S)
Rotary Club de São Pedro	José F. Campos Ricardo (S)
Sind. Rural de Bragança Paulista	Rodrigo Colicigno Ribeiro (S)
PUC–Campinas	Luiza Ishikawa Ferreira (T)

Irrigart / Agência	Marina Peres Barbosa
Agência PCJ	Leonardo L. Baumgratz
Agência PCJ	Maria Eugênia Martins
Agência PCJ	Kátia R. Gotardi Piccin
Agência PCJ	Fábio de Faria Coca

Convidados	
Entidade	Representante
PM de Holambra	Leandro Silveira Anselmo
CODASP	Mauro Pimenta Filho
PM de Santo Antônio da Posse	Marcelo Augusto Ewert Ronaldo Monzani
CATI - Santo Antônio da Posse	Josielle Rodrigues Demisho
LEB - ESALQ	Paulo Lattari
SUPREMA	Silvia Weel
PM de Limeira	Meire Bassan Ariane Fernanda Santos
Mata Ciliar	Elias R. da S. de Castro
PM de Hortolândia	Paulo J. Mancuso
SMA / CBRN	Kazue Matsumoto Carolina B. Virillo

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

Membros Ausentes COM justificativa	
Entidade	Representante
AESABESP	Antônio Aparecido Zampronio (S)
CETESB	Maurício Magossi (S)
PUC–Campinas	Luiza Ishikawa Ferreira (T)
SANASA	Natália F. Colasanti Perlette (S)
SR de Rio Claro	João Primo Baraldi (T)

Membros Ausentes SEM justificativa	
Entidade	Representante
AFOCAPI / COPLACANA SR Piracicaba	Ricardo Dias Pacheco (T)
CIESP - SOB	Jerry Willians de Moraes (S)
IAC - APTA	Rinaldo de Oliveira Calheiros (T)
FJPO – Mata Santa Genebra	Cristiano Krepsky (S) Laís Santos de Assis (T)
PM de Atibaia	Marcos Roberto Albertini (S)
SR Mogi Mirim	Enéas Rodrigues (S)
SR Itu	Alexandra M. Vetroni Martins (T)

Agência PCJ	
Entidade	Representante
iX Estudos Projetos	André de Castro e Silva

1. Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas previamente aos presentes através de mensagem eletrônica, bem como ATA da reunião anterior para leitura prévia e correções. **2. Abertura da reunião (Item 1 da pauta):** O coordenador adjunto Eng. Henrique Bellinaso (CATI/SAA) abriu a reunião justificando a ausência do coordenador do GT-Mananciais, Sr. João Baraldi, em função da sua participação no lançamento do Programa ABC paulista na cidade de São Paulo. Agradeceu ao Instituto de Zootecnia pela utilização do espaço e solicitou que todos fizessem as suas respectivas apresentações para maior integração entre o grupo presente, já que haviam muitos convidados. **3. Item 2 da pauta - Leitura e aprovação da ATA anterior (4ª Reunião realizada no dia 22/07/2016):** O Sr. João Demarchi (IZ/APTA/SAA), secretário do GT-Mananciais, explanou sobre a ideia de sempre tentar fazer um registro de ATA o mais fiel possível a todas as ações do GT e perguntou sobre possíveis correções na ata. Após algumas sugestões da Dra. Luiza (PUCC), aceitas por todos, a ata foi aprovada por unanimidade. **4. Item 3 da pauta - Resolução SMA nº 32 - Restauração Ecológica - Apresentação e discussões sobre**

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAS

Ata da 5ª Reunião Ordinária - 29/08/2016 – 9-13 h
INSTITUTO DE ZOOTECNIA – Nova Odessa - SP

o arcabouço legal relacionado a restauração ecológica no Estado de São Paulo – A Sra. Carolina Bernucci Virillo (SMA/CBRN), em substituição a Sra. Natália Gomes Fernandes Branco, fez uma breve explanação sobre a resolução SMA nº32/2014 e a Portaria CBRN nº01/2015 (Protocolo de Monitoramento), sendo depois aberto espaço para perguntas. Primeiro a palestrante comentou sobre a maior liberdade de escolha em relação ao método de restauração com esta resolução, sendo que o sistema faz sugestões em função dos dados apresentados pelo interessado. O monitoramento vai dar informações para que sejam feitas as possíveis correções de percurso, e em hipótese alguma deve-se esperar o final do prazo de 20 anos para qualquer iniciativa. O prazo final do processo é de 20 anos, mas as ações devem ser realizadas à partir do primeiro ano com expectativa de restauração o mais breve possível. Os indicadores agora utilizados são mais objetivos, fazendo com que haja menos interferência do observador. Enfatizou que não podemos esquecer de colocar os custos do monitoramento no projeto de restauração. O Decreto 61.792/2016, no seu art. 12 sobre critérios para recomposição de APP e RL no âmbito do Programa Nascentes, inciso I - determina que não sejam utilizadas espécies exóticas e inciso IV - que a recomposição da área de preservação permanente seja efetivada para propriedades com menos de 4 módulos fiscais, dobra a faixa obrigatória pelo novo Código Florestal. Ela entende que quando são aplicados recursos públicos, deve-se obrigar o usuário a preservar uma área maior que a obrigatória por lei, como uma espécie de compensação pelo uso do dinheiro público. O Roteiro Técnico do FEHIDRO (em fase de conclusão) e a Resolução SMA 46/2016 trazem informações sobre uma área mínima de restauração para fins de uso dos recursos de 5 hectares, que o projeto seja cadastrado no SARE, inexistência de obrigações legais para restaurar a mesma área (como TACs, TCRAs, autuações, etc.), a comprovação de domínio e a anuência do proprietário. Há um cronograma mínimo de 3 anos a ser seguido, conforme a SMA nº 32. São usados os *shapefiles* para checar a extensão das áreas para restauração e um diagnóstico da situação passada pelas imagens de satélite. Fez uma sugestão: cadastrar, pedir análise e validação do CAR e do SARE. O Programa Nascentes é como uma prateleira de projetos a espera de investidores, muito similar no entendimento dela com o Banco de Projetos dos Comitês PCJ. Uma orientação conjunta entre a CBRN, CETESB e CFA (SMA 14) sobre intervenções em APP está sendo elaborada, contendo nova regulamentação para o manejo e a exploração madeireira nestas áreas de restauração, como também para o uso de

SAFs (Sistemas Agroflorestais) e frutíferas. Este assunto ainda é muito complicado segundo a palestrante, e merece um aprofundamento. Durante os questionamentos, a Sra. Cláudia (INEVAT) perguntou sobre o tempo para validação do CAR pela SMA e do registro destas áreas no SARE, sendo respondido pela palestrante que tem havido realmente uma demora na validação da CAR, mas que no caso dos projetos aprovados dentro do âmbito da Política poderia ser feita uma solicitação de validação antecipada ou prioritária. O registro no SARE é obrigatório! A Sra. Denise (CETESB) questionou sobre a falta de informações e procedimentos referentes: a) aos usos sustentáveis das áreas de Reserva Legal previstos em lei; b) à eventual necessidade de intervenções para o preparo do solo antes do início da restauração; e c) ao tratamento das áreas úmidas não contempladas na SMA 32/14. A Sra. Silvia Weel (SUPREMA) perguntou sobre experimentos e métodos de restauração com exóticas, adubação verde. Também comentou sobre a necessidade de um olhar mais cuidadoso e com mais atenção no banco de Projetos do Projeto Nascentes. O Sr. Leonardo (Agência PCJ) comentou sobre os conflitos entre a legislação municipal e a estadual e porquê da resolução nº 32 não ser uma lei. O Sr. Paulo Mancuso (Med. Veterinário da PM de Hortolândia) enfatizou a necessidade maior preocupação com a fauna, questionando sobre o registro no SARE de áreas urbanas, que também precisam ser restauradas por causa da fauna, além do não corte do sub-bosque, formando corredores. A Sra. Marina (Agência PCJ) comentou sobre um Banco de Compensação Ambiental. O prof. Dirceu (PM de Limeira) perguntou sobre correções no CAR após o seu cadastro. A resposta é que pode ser alterado após solicitação. Uma vez homologado apenas alguns itens ainda podem ser alterados. O professor também comentou que precisamos abordar os produtores com cuidado, como educadores ou orientadores e não como fiscalizadores. A Dra. Isabela (IAC/APTA/SAA) comentou que cada escritório da CETESB tem respondido de forma diferente a um mesmo questionamento e que precisa haver uma maior uniformização do treinamento e das orientações a todos os escritórios regionais. Disse que as sugestões de dobrar a área e do registro no SARE no caso do uso de recursos públicos é muito interessante. A Sra. Kátia fez uma breve explanação geral sobre as ações da agência, incluindo a discussão sobre os PIPs, o projeto Luisa e outras ações. O Sr. Petrus (SUPREMA) disse dos problemas graves com espécies como a *Liana* e a *Leucena* e possíveis licenciamentos da CETESB para combate a essas espécies, especialmente a *Liana*. O Prof. Dirceu acrescentou o cipó neste item. Precisa haver maior discussão e aprofundamento

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS

Ata da 5ª Reunião Ordinária - 29/08/2016 – 9-13 h
INSTITUTO DE ZOOTECNIA – Nova Odessa - SP

sobre esse assunto. O Sr. Petrus (SUPREMA/Holambra) ainda disse que precisamos é plantar árvores, e que isso é o que mais precisamos e que estamos complicando demais. Há conflitos entre a produção de alimentos e a preservação ambiental, conforme tem visto e aprendido com o Projeto Nascentes em Holambra. Os custos de produção e de preservação são altos! Comentou também sobre a importância do trabalho conjunto entre a CT-RN e a CT-Rural e que há mais áreas disponíveis do que mudas e dinheiro e que os projetos não acontecem. Precisa haver mais efetividade e simplicidade, sugerindo que sejam feitas melhorias na legislação. O Sr. Mauro (CODASP) comentou das suas dificuldades com a elaboração dos PIPs, já que há um enfoque específico para atividades agropecuárias (CATI/SAA), um para restauração florestal e outro para saneamento. O Sr. Paulo (PM Hortolândia) comentou sobre um projeto de sucesso com SAF para café e o Jacú. No final das discussões algumas sugestões surgiram: (a) elaborar procedimentos sobre o assunto "Lianas"; (b) áreas úmidas, várzeas e lagoas naturais. A resolução 32 não trata destes assuntos mas deveria ter tratado; (c) mudanças na cultura do plantio e da elaboração de projetos. Diversas outras alternativas são possíveis. Deveríamos convidar especialistas como o Prof. Ricardo Rodrigues para melhor discussão deste assunto dentro do GT- Mananciais / CT-Rural / CT-RN; (d) CAR - compromissos anteriores e TCRAs feitos antes da Resolução 32; (e) DataGeo do SARE deveria ser usado para projetos de restauração (Sr. Henrique); (f) Maior integração entre produção e conservação, entre capivaras e espelhos d'água, entre fauna e saúde pública (Sr. Paulo); (g) inclusão da SMA 74 nas discussões sobre desassoreamento antes de ações de restauração (tópico também deveria ser aprofundado nas próximas reuniões). **5. Encerramento:** Não havendo mais perguntas, o coordenador adjunto Sr. Henrique agradeceu a presença de todos e a disponibilidade da palestrante, Sra. Carolina, em colaborar com um maior entendimento sobre o assunto, encerrando-se a reunião as 12:50 h.

João Primo Baraldi
Coordenador do GT-Mananciais
CT-RURAL

Henrique Bellinaso
Coordenador Adjunto do GT-Mananciais
CT-RN

João Jose Assumpção de Abreu Demarchi
Secretário GT-Mananciais
CT-RN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(I) ATA 70ª Reunião CT-RN - Item 5. Resolução SMA nº 32 - Restauração Ecológica: A Sra. Rosilene Dias do Centro de Restauração Ecológica da CBRN/SMA fez uma apresentação sobre a Resolução 32, destacando que: a apresentação realizada teve o objetivo de fazer uma breve explanação sobre a base legal relacionada a restauração ecológica no Estado de São Paulo: (1) Restauração - obrigações legais - Nova Lei florestal - Lei 12651/2012: Exigência não apenas de Preservação, mas também de recomposição das áreas degradadas ou alteradas em APP e Reserva legal; Sicar-SP: todos os imóveis rurais devem estar inscritos no cadastro ambiental rural. O CAR é uma ferramenta de gestão ambiental importantíssima para regularização ambiental das propriedades; Uso consolidado e diminuição das faixas de restauração obrigatória: Apenas se aderir ao Programa de Regulação Ambiental (PRA). Observação: PRA ainda não foi implantado no Estado de SP mas a expectativa é de um boom na restauração florestal com sua efetiva implantação; (2) Restauração Diretrizes no Estado de SP - Res. SMA 32/2014: Em 2014, após intenso debate com os pesquisadores e profissionais da restauração, a Secretaria do Meio Ambiente consolidou um passo importante no sentido da ampliação da escala da restauração, sem perder de vista a qualidade e efetividade: a Resolução SMA 32/2014 que determinou o uso de indicadores

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-Rural: CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL CT-RN: CÂMARA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS GRUPO DE TRABALHO – GT-MANANCIAIS

Ata da 5ª Reunião Ordinária - 29/08/2016 – 9-13 h
INSTITUTO DE ZOOTECNIA – Nova Odessa - SP

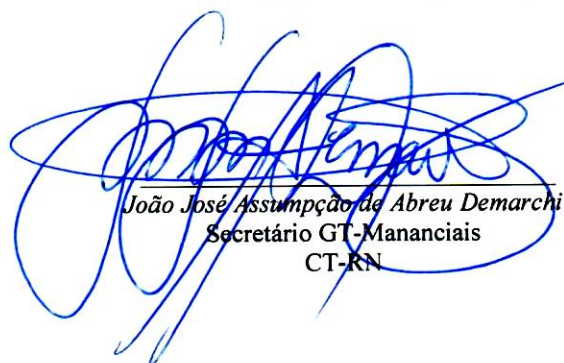
ecológicos para avaliar o cumprimento dos compromissos de recomposição da vegetação nativa; A norma detalha as etapas que devem compor um projeto de restauração ecológica, bem como os resultados mínimos a serem atingidos para que um ecossistema em restauração atinja certa estrutura e funções que apontem para sua autossustentabilidade ao longo do tempo, de modo a conservar a biodiversidade e fornecer serviços ecossistêmicos de modo duradouro: **O Foco da restauração passa a ser os resultados obtidos e não apenas nas ações planejadas;** Portaria CBRN 01/2015 - Protocolo de Monitoramento: em janeiro de 2015, foi instituído o Protocolo de Monitoramento de Projetos de Restauração Ecológica a ser adotado no Estado de São Paulo, esclarecendo assim detalhes técnicos sobre como monitorar os indicadores (cobertura, densidade de regenerantes e diversidade de regenerantes) nas áreas em restauração; Sistema Informatizado de Apoio a Restauração Ecológica (SARE): Lançado em 2015, o SARE é uma plataforma digital dinâmica, que permite não apenas a elaboração e cadastro de projetos, mas sua espacialização e também o seu monitoramento, por meio de indicadores ecológicos conforme previsto na Res. SMA 32/2015. Todos os projetos de restauração ecológica executados no estado, inclusive o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), e também aqueles atrelados a exigências de licenciamento ambiental e reparação de danos ambientais, bem como as propostas financiadas com recursos públicos, precisam ser cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE). Sobre a questão de financiamento, quando há envolvimento de recursos do FEHIDRO as exigências quanto a área a ser restaurada dobra, como também acontece no projeto Nascentes onde a Bacia PCJ é prioritária. A palestrante comentou que ainda há muita referência a Resolução nº 08 que tratava deste assunto (Instituto de Botânica). Na parte de discussão posterior a apresentação, o Sr. Bordignon (CETESB) comentou sobre o problema do controle químico nestas áreas através do uso de herbicidas. Disse que esse problema precisa ser analisado como um tripé (planta daninha x planta florestal x molécula do herbicida) e que não existe nenhum produto autorizado, sendo portanto um problema do ponto de vista legal. Comentou que o Prof. Ricardo Rodrigues da ESALQ e a SOS Mata Atlântica tem usado herbicidas. Sobre esse assunto foram citadas as Resoluções da SMA 42/2016 e 57 - CERADE). Há portanto problemas com o projeto cadastrado no SARE sobre este aspecto, novamente frisando que este assunto precisa ser mais debatido já que o produto final da restauração é o que mais interessa, principalmente com o

aumento do projetos de SAF. A Sra. Maria Eugênia (Agência PCJ) perguntou se as prefeituras municipais poderiam monitorar o SARE. A palestrante lembra que o prazo de 20 anos é uma data limite para que os indicadores preconizados sejam efetivamente atingidos e não o prazo máximo para iniciar o processo. Do ponto de vista legal de monitoramento, o prazo de monitoramento mínimo é de 3 anos, quando os indicadores podem já terem sido atingidos. Novamente houve um questionamento se a SMA "vai ter pernas" para o monitoramento. Finalizando case ressaltar uma mudança importante de paradigma, já que agora o plantio convencional com um mínimo de 80 espécies não é mais exigido, mas sim diversidade. A restauração pode ser feita por diferentes métodos que a pesquisa já estudou, sendo que a SMA pretende divulgar todos esses estudos, como a "muvuca", um mix de sementes que garante diversidade e custos muito inferiores aos tradicionais. Outro ponto é que os viveiros não oferecem as espécies em extinção ou de mais difícil produção, mas agora a SMA não mais tem essa exigência. A Sra. Natália enfatiza que as exigências anteriores de plantio não tem sido garantia de que essas mudas se transformem em árvores e haja de fato restauração florestal.

Anexos enviados com a ATA:

(II) Resolução SMA nº 32 de 03 de abril de 2014 - Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

(III) Portaria CBRN nº 01/2015 - Protocolo de Monitoramento de Projetos de Restauração Ecológica.



João José Assumpção de Abreu Demarchi
Secretário GT-Mananciais
CT-RN